



COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS STRICTO SENSU

Enunciado nº 09/2023 - COPEDH

“O edital do concurso para ingresso de membros(as), servidores(as) e estagiários(as) do Ministério Público brasileiro deverá prever obrigatoriamente o tema da igualdade étnico-racial, na perspectiva de promoção dos direitos humanos e do direito antidiscriminatório contendo, necessariamente, a previsão dos seguintes marcos legais: Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância (Decreto 10.932/2022), Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial (Decreto 65.810/1969), Lei 7716/1989, Lei 10.639/03, Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010), Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Decreto 65.810/1969), Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Decreto 8.136/2013), Leis 12288/10, 12711/12 e 12900/14, e a Resolução 170/17 do CNMP, além da necessidade de apropriação conceitual do racismo e suas múltiplas expressões: estrutural, institucional, ambiental, recreativo, religioso, etc.”

Apresentado na Reunião Extraordinária do CNPG, de 10 de outubro 2023, aprovado à maioria de votos.